1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em produção audiovisual para realização de vídeos de exposição temporária do Museu da Língua Portuguesa.

1.2. Contratante:

IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE
CNPJ: 10.233.223/0002-33
MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA
Praça da Luz, s/n - Luz – Centro
CEP 01120-010 – São Paulo – SP

A empresa contratada deverá considerar em todas as fases deste Termo, o fornecimento de materiais e infraestrutura adequada para:

- Edifício tombado pelo Patrimônio Histórico nas três instâncias (IPHAN, CONDEPHAAT e CONPRESP) e certificação LEED V4 - SILVER;
- Todos os equipamentos e materiais previstos / utilizados no objeto deste termo deverão estar em linha de produção ativa do fabricante, não se admitindo equipamento / materiais descontinuados ou fora de linha de produção e compatíveis com a voltagem do Museu que é de 220V;
- Todas as madeiras e papéis a serem utilizados, deverão ser certificados, ou seja, proveniente de reflorestamento ou manejo apropriado, cumprido requisitos ambientais e socioeconômicos, e os materiais cênicos ignifugados;
- Descarte dos materiais com responsabilidade ambiental.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A exposição temporária **Tomar a Palavra/Reescrever o Mapa**, do Museu da Língua Portuguesa, tem curadoria de Keyna Eleison e apresenta mais de 60 obras de artistas de língua portuguesa que elaboram o sentido de comunidade a partir do idioma, tensionando sua história e desenvolvimento no mundo. Espalhadas por quatro continentes, mais de 260 milhões de pessoas falam, escrevem, cantam, cozinham, performam e reelaboram o próprio cotidiano usando o português. Embora estejam enraizadas em geografias, culturas e histórias distintas, compartilham uma língua que atravessou mares, encontrou outros mundos - com os quais entrou em choque - e segue se reinventando em múltiplas formas de criar e recordar.

A realização dos vídeos da exposição tem o objetivo de possibilitar o uso do material em redes sociais e outros canais digitais, abastecer a imprensa, manter o registro histórico em audiovisual e cumprir contrapartidas a patrocínios recebidos pelo Museu para a Temporada 2026/2027.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. PRODUTO 1 - Vídeo longo

Duração: cerca de 5 minutos

Formato: 16:9 (proporção) - 1920 x 1080 px (resolução) - MP4 e AVI (extensão de arquivo)

Conteúdo: O vídeo deve apresentar um panorama geral da exposição temporária, mostrando todas as salas e instalações, público circulando pelos espaços, obras e instalações expostas, orientadores e educadores trabalhando. Deverão ser consideradas quatro entrevistas institucionais realizadas presencialmente.

Finalização: Trilha sonora livre de direitos, GCs, legenda em português e janela em Libras a serem incluídos pela **CONTRATADA**.

3.2. PRODUTO 2 - Vídeo longo - LIMPO

Será o mesmo vídeo acima, mas entregue sem legendas e sem a janela de Libras, para posterior legendagem em outros idiomas por parte da **CONTRATANTE**, ou quaisquer outros usos que considere necessários.

3.3. PRODUTOS 3, 4 e 5- Vídeos horizontais para redes sociais

Duração: 15”, 30” e 60”

Formato: 16:9 (proporção) - 1920 x 1080 px (resolução) - MP4 (extensão de arquivo)

Conteúdo: Cortes do PRODUTO 1 para uso em redes sociais e anúncios digitais. Estes vídeos devem poder ser compreendidos pela audiência mesmo que sejam exibidos sem som.

Finalização: Trilha sonora livre de direitos, GCs, legenda em português e janela em Libras a serem incluídos pela **CONTRATADA**, se for o caso.

3.4. PRODUTOS 6, 7 e 8: Vídeos verticais para redes sociais

Duração: 15”, 30” e 60”

Formato: 9:16 (proporção) - 1080 x 1920 px (resolução) - MP4 (extensão de arquivo)

Conteúdo: Fica a critério da **CONTRATADA** fazer captação específica para os vídeos verticais ou aproveitamento de cortes do PRODUTO 1 – desde que garantida a qualidade dos produtos finais. Estes vídeos devem poder ser compreendidos pela audiência mesmo que sejam exibidos sem som.

Finalização: Trilha sonora livre de direitos, GCs, legenda em português e janela em Libras a serem incluídos pela **CONTRATADA**, se for o caso.

3.5. PRODUTO 9: Trechos brutos

Duração: indeterminada

Formato: 9:16 (proporção) - 1080 x 1920 px (resolução) - MP4 e AVI (extensão de arquivo); e 16:9 (proporção) - 1920 x 1080 px (resolução) - MP4 e AVI (extensão de arquivo) Conteúdo: Fornecimento de cortes brutos do material captado, limpo (sem legendas, som ou janela em Libras) para fornecimento à imprensa, arquivo e uso futuro pelo Museu da Língua Portuguesa.

Finalização: não se aplica.

3.6. A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do objeto contratado, que terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

4. DO ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas orçamentárias deverão apresentar:

a) As propostas orçamentárias devem considerar a inclusão de serviços de pré-produção, produção, captação, edição e pós-produção de todo o material, além de GCs, trilha sonora branca, legendas em português e janela de Libras (segundo as especificações de cada produto);
b) A proposta comercial deverá contemplar todos os custos que envolverão deslocamento e alimentação;
c) As propostas orçamentárias deverão apresentar o **valor global** e **valor unitário de cada produto**. O IDBrasil se reserva o direito de contratar apenas parte dos produtos orçados. Serão pagos apenas os produtos efetivamente realizados;
d) No preço, devem ser previstos custos diretos e indiretos necessários à completa e integral execução, incluindo todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste termo, além de sugestão do cronograma de desembolso aderente à execução;
e) É obrigatória a apresentação de currículo/portfólio demonstrando a realização de serviços similares ao objeto deste termo realizados dentro dos últimos cinco anos, e currículo dos profissionais envolvidos. O Portfólio e o currículo serão utilizados para avaliação da capacidade técnica da empresa;
f) A garantia dos serviços executados;
g) Identificação Institucional do proponente e seus contatos/endereçamentos tais como: CNPJ; Razão Social; Endereço; Telefone; E-mail validade e responsável pela proposta e técnica;
h) Certificações e/ou registros técnicos concernentes ao objeto deste termo;
i) É obrigatório a apresentação do CNAE junto à Proposta Comercial em consonância com o objeto deste termo;

j) O Proponente, ao apresentar a sua Proposta Comercial, estará ciente dos prazos de pagamento estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro (item 08), não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado no contrato de prestação de serviços;

k) As propostas serão julgadas com base nos critérios de técnica e preço, considerando a coerência da proposta com todas as indicações feitas neste Termo de Referência, sendo vencedor o proponente que, além de apresentar a melhor proposta técnica, também oferte o melhor preço, em termos de relação custo x benefício;

l) A proposta técnica será responsável por 70% da nota final de cada proponente, calculada a partir da média das notas de 1 a 10 atribuídas por cada avaliador a partir da análise dos portfólios, considerando critérios como experiência na área cultural e qualidade dos projetos apresentados. A avaliação será feita por pelo menos três funcionários do IDBrasil;

m) A proposta orçamentária (preço) será responsável por 30% da nota final de cada proponente. A nota de 1 a 10 para o preço será calculada proporcionalmente para cada proponente, sendo a nota máxima, 10, atribuída ao proponente que apresentar o menor valor.

A Diretoria comunica que a presente contratação será realizada de forma exclusivamente virtual. Desse modo a proposta e o cadastro de fornecedores (https://www.idbr.org.br/formularios/) deverão ser encaminhadas juntamente para os e-mails compras@museulp.org.br, renata.beltrao@idbr.org.br, e alan.faria@idbr.org.br até às **23h59** do dia **03/12/2026**. O anúncio do proponente vencedor será apresentado exclusivamente no site do IDBRASIL.

O IDBrasil reitera seu compromisso e a total observância aos princípios gerais da Administração Pública, garantindo-se a ampla participação, concorrência e isonomia entre os interessados.

5. FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de técnica e preço. Para isso, os proponentes devem enviar três conjuntos de documentos**:**

a) Portfólio de realizações - Breve relato da experiência do fornecedor, com exemplos de trabalhos em audiovisual já realizados pelo fornecedor, em arquivo PDF. Não devem ser enviados arquivos de vídeos, mas links onde estejam publicados;

b) Currículo dos profissionais envolvidos – Nomes e qualificações dos profissionais a serem envolvidos especificamente neste projeto;

c) Proposta de preço - Proposta comercial detalhada, especificando valor unitário de cada Produto (item 4 deste Termo de Referência) e valor global. A proposta deve estimar o número de diárias necessárias para realização do projeto e indicar o valor unitário de eventual diária extra. O IDBrasil se reserva o direito de contratar apenas parte dos produtos orçados.

5.2. As propostas serão avaliadas por uma comissão composta por, no mínimo, três colaboradores do IDBrasil, com base nos critérios e pesos estabelecidos na tabela a seguir. A avaliação será dividida em dois componentes: **técnico, correspondente a 70% da nota final, e financeiro, correspondente a 30%**.

Item	Peso
Técnica - Portfolio da empresa	50%
Técnica - Currículo dos profissionais	20%
Financeiro - Preço	30%

5.3. Para a avaliação do preço, será atribuída a nota máxima (10 pontos) à proposta de menor valor. As notas das demais propostas serão calculadas proporcionalmente, de acordo com os respectivos valores apresentados, por meio de fórmula automática:

$$Nota\ do\ preço = \frac{Menor\ preço}{Preço\ da\ proposta\ avaliada} x\ 10$$

5.4. Para os critérios de avaliação técnica (portfólio da empresa e currículo e experiência dos profissionais indicados), cada membro da comissão atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. As notas serão ponderadas conforme os pesos estabelecidos na tabela do item 5.5. A nota técnica de cada concorrente corresponderá à média das avaliações individuais realizadas pelos membros da comissão.

5.5. A nota final de cada concorrente será obtida pela soma das notas ponderadas da avaliação técnica e da avaliação financeira. Será declarado vencedor o concorrente que obtiver a maior nota final.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. A execução do objeto será realizada após a assinatura, prorrogável em comum acordo entre as PARTES, mediante formalização de Termo Aditivo;

6.2. As alterações de prazo para execução do objeto contratado serão formalizadas por Termo Aditivo.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do Contrato;

7.3. Prestar as informações necessárias para o melhor cumprimento do Contrato;

7.4. Exigir a observação das normas dispostas pelos órgãos de fiscalização e controle;

7.5. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar o objeto contratado conforme descrito neste Termo, obedecendo ao cronograma, prazo e condições supra estipuladas;

8.2. Respeitar e fazer com que sejam respeitadas as notas técnicas e/ou legislação atinentes ao funcionamento da **CONTRATANTE**, e àquelas relativas ao objeto deste Termo;

8.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Termo, nem subcontratar quaisquer das atividades/entregas a que estará obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE**;
8.4. A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;
8.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Termo, nem subcontratar quaisquer das prestações a que estará obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE**;
8.6. A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.
8.7. Dar esclarecimento sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal;
8.8. Dar ciência à **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer impedimento e/ou desvio técnico na execução do objeto contratado;
8.9. Manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade no tocante aos serviços, documentos, pesquisas, entrevistas e demais informações apuradas ou de que tome conhecimento durante a prestação do serviço, sendo vedada a utilização de dados dos museus para finalidade própria;
8.10. Atender à legislação vigente e premissas internas dos museus quanto a Direitos Autorais, Direitos da Personalidade e Lei Geral de Proteção de Dados, inclusive atentando para boas práticas e possíveis riscos no uso de Inteligência Artificial;
8.11. Designar para execução dos serviços somente profissionais habilitados;
8.12. Comprometer-se a designar um Supervisor para contatos eventuais e/ou emergenciais, realizar o acompanhamento técnico e a supervisão das atividades, visando a qualidade da prestação dos serviços;
8.13. Disponibilizar equipe com qualificação compatível com as atividades previstas;
8.14. Realizar as reuniões de alinhamento e apresentação estabelecidas;
8.15. Não utilizar dados, materiais ou informações institucionais para finalidades alheias ao objeto contratado sem autorização da contratante;
8.16. Entregar à **CONTRATANTE** todos os produtos e documentação gerados durante o serviço.

9. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

9.1. Para fins de formalização do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Contrato Social e alterações; ou Ato Constitutivo da Pessoa Jurídica; ou Certificado de Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI);

b) Inscrição estadual e/ ou municipal;

c) RG e CPF do representante legal;

d) Cadastro de Fornecedores preenchido e assinado;

e) Outros documentos solicitados na convocatória.

10. DO PAGAMENTO

10.1. A descrição para emissão das notas fiscais deverá constar no campo discriminação a rubrica e/ou origem dos recursos que serão informados pelo Museu, por ocasião dos pagamentos;

10.2. Os pagamentos pela prestação dos serviços serão efetuados 10 dias após a quinzena na qual a nota fiscal e boleto bancário forem recebidos pelo financeiro do Museu da Língua Portuguesa, ou seja:

a) Notas fiscais e boletos emitidos e enviados para o e- mail compras@museulp.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês;

b) Notas fiscais e boletos emitidos e enviados para o e- mail compras@museulp.org.br entre os dias 16 e 31, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.

10.3. A nota fiscal da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do objeto contratado;

10.4. As notas fiscais e boletos emitidos devem ser emitidos e enviados para o e-mail compras@museulp.org.br dentro do mês de competência do faturamento, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. A contratação deste objeto não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária, eis que este Contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

11.2. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência, pessoa jurídica de direito privado, incluindo Microempresas e/ou aquelas enquadradas como Microempreendedor Individual – MEI.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através dos e-mails: compras@museulp.org.br renata.beltrao@idbr.org.br e alan.faria@idbr. As respostas também serão dadas por e-mail.

O PROPONENTE, AO APRESENTAR A SUA PROPOSTA COMERCIAL, DECLARA ESTAR CIENTE E MANIFESTA SUA CONCORDÂNCIA COM O FATO DE QUE A CONTRATANTE, NA QUALIDADE DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL QUALIFICADA PERANTE A SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA FINS DE ATENDIMENTO DO DECRETO ESTADUAL Nº 64.056/2018 E DEMAIS DETERMINAÇÕES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, DISPONIBILIZARÁ EM SEU SÍTIO ELETRÔNICO A RELAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS POR ELA CONTRATADOS, COM INDICAÇÃO DO TIPO DE SERVIÇO, VIGÊNCIA E VALOR DO AJUSTE, A SER DISPONIBILIZADA COM A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CADA EXERCÍCIO, SALVO NOS CASOS EM QUE HOUVER CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE PREVIAMENTE APROVADA, RESSALVANDO A PUBLICAÇÃO, QUANDO AS INFORMAÇÕES SERÃO APRESENTADAS SOMENTE AO ÓRGÃO CONTRATANTE E AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, RETIFICAR PRAZOS DE PUBLICAÇÃO, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTE TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.